

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Concede reajuste no vencimento básico dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, no âmbito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, e altera Anexos da Lei Complementar Municipal n.º 9, de 7 de abril de 2008.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de Professor I, Professor II, Pedagogo e Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, no Município de Cláudio, na forma que especifica, e altera Anexos da Lei Complementar Municipal n.º 9, de 7 de abril de 2008.

Art. 2º O vencimento básico dos servidores públicos municipais, vigente na competência de dezembro de 2022, relativo aos cargos de Professor I, Professor II, Pedagogo e Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, fica reajustado no percentual de 9,02 % (nove inteiros e dois centésimos por cento), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Em razão da alteração mencionada no art. 2º, os Anexos I-A, I-BI, I-C e I-J da Lei Complementar n.º 9, de 2008, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I a IV desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Cláudio (MG), 2 de maio de 2023.

TANCREDO ALADIM ROCHA TOLENTINO
(KEDO TOLENTINO)
Presidente

DARLEY OLIVEIRA LOPES
(DARLEY LOPES)
2º Secretário